



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL COM TRANSMISSÃO ONLINE PARA DEBATES E ESCLARECIMENTOS ACERCA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PRESTADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Audiência Pública para fomentar a discussão, a participação e esclarecer aos interessados os principais aspectos do processo de contratação pública e levantar subsídios ao processo licitatório de contratação de serviços contínuos prestados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de atividades de apoio administrativo à gestão.

Às 9:00 horas do dia 14 de julho de 2022, no auditório do Centro de Formação Professor Odilon Nunes, localizado na Rua Magalhães Filho, 1772 – Centro (Norte), Teresina – PI, e com transmissão ao vivo pelo link: <http://youtu.be/4JdTDzXAg1I>, deu-se início à audiência pública. Reuniram-se o Senhor Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Senhor Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior, Diretor de Coordenação do Grupo de Trabalho de Licitações e Contratos SEMA, o Senhor Luís Batista de Sousa Júnior, Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE – PI, representando aquela Corte de Contas, a Senhora Andréia Nádia de Sousa Pessoa, Secretária Imediata do Prefeito, e respectivos membros da Equipe de Apoio (com a participação das pessoas na lista de presença anexa), designados pelo instrumento legal ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022 - AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 21.097, de 8 de junho de 2021, referente ao Processo nº 00042.002151/2021-12, para realizar os procedimentos relativos ao processo de contratação de serviços contínuos prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo o objeto a Contratação de serviços contínuos prestados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de atividades de apoio administrativo à gestão, compreendendo as áreas de portaria, recepção, copeiragem, auxiliar administrativo, assessoria especializada de nível superior, motorista e apoio especializado à Engenharia para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta que compõem a Prefeitura de Teresina que manifestaram interesse em participar do certame.

O Senhor LEONARDO SILVA FREITAS deu início à AUDIÊNCIA cumprimentando os presentes e informando que, por conta da Covid-19, a audiência presencial estava sendo realizada com todas as regras sanitárias previstas, inclusive sendo transmitida virtualmente. Também falou sobre a audiência se tratar de procedimento de ampliação da transparência do processo, destinado a prestar publicamente informações acerca do certame. Para compor a mesa, convidou o representante do TCE-PI.

Informou que os trabalhos serão conduzidos pelos Senhores Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior e Evaldo Macêdo de Melo Filho, Gerente de Serviços Gerais da SEMA, e passou a palavra para a Senhora Andréia Nádia de Sousa Pessoa. Esta aduziu o compromisso da gestão municipal em realizar certames para a elaboração dos procedimentos licitatórios, de maneira a demonstrar maior transparência às compras públicas. Informou que a SEMA esclarecerá qualquer dúvida que possa surgir dos presentes na audiência. Dessa maneira, informou que o Tribunal de Contas fora convidado para participar diretamente do certame por se tratar de procedimento complexo. Deu as boas-vindas aos representantes e presentes no auditório.

Após, passou a palavra ao representante do TCE-PI, Luís Batista de Sousa Júnior, que afirmou que a participação do tribunal nesse evento dava-se como ouvinte e demonstrou a relevância do TCE no certame para fiscalizar as ações praticadas.

Após, a palavra foi repassada ao Senhor Ricardo Teixeira. Aduziu que está presente para dirimir as dúvidas e apresentar soluções às ações realizadas no certame, que pretende envolver todos os cidadãos e interventores provenientes do processo. Que foram divulgados modelos de Termo de Referência,

Estudos técnicos preliminares, instruções para preenchimento da planilha de custos e estudo técnico para formação do orçamento referencial para a eventual contratação objeto do certame.

Consequente, afirmou que após sua explanação sobre o processo, dar-se-ia início à rodada de debates. A ordem de credenciamento será observada para definir a ordem de início das perguntas.

Deu-se início a explanação, começando pela explicação do objeto da licitação, que se trata de mão de obra terceirizada, para serviços de apoio aos órgãos da administração municipal direta e indireta. Afirmou que a terceirização visa a dotar a administração de mecanismos de apoio para que ela possa focar nas atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público.

Após, reafirmou que a terceirização não se trata de simples recrutamento de mão de obra. Informou que licitações pretéritas apresentaram problemáticas sob ótica dos órgãos de controle e, dessa maneira, foram criados mecanismos de defesa e prevenção, para atingir os resultados pretendidos.

Que um dos principais erros dos processos é a caracterização errada das CBOs (sistema que enquadra as atividades específicas que serão realizadas por cada trabalhador). Após, deu-se início à explanação sobre os grupos e a natureza dos serviços terceirizados, dividindo-se em 04 grupos: Apoio Administrativo, apoio especializado à engenharia, apoio especializado à tecnologia da informação e comunicação e apoio ao planejamento e à gestão.

Na sequência, informou que se trata de uma licitação que pede um olhar especial, por ser um instrumento que movimenta a economia local, através da geração de renda que as contratações ocasionarão.

Logo em seguida, começou a explicação acerca do quantitativo de serviços, em relação às quantidades de postos de trabalho, que somam 2.455 trabalhadores. Afirmou que todos os órgãos municipais tiveram a oportunidade de se manifestar e indicar quais funções e profissionais são necessários à prestação de serviços. Lembrou que vários contratos de mão de obra atualmente vigentes encontram-se perto do vencimento, tendo estes sido utilizados para a definição dos quantitativos.

Ademais, repassou informações gerais do certame, que será realizado através da aplicação das Leis nº 10.502/2022 e n. 8.666/93, na modalidade pregão, com registro de preços.

Em seguida, explicou acerca do orçamento referencial, que fora precificado através de planilha de custos e de formação de preços elaborada por cargo, discorreu sobre a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022 aplicável, sobre o enquadramento dos serviços na CBO, sobre a definição de percentuais padronizados para itens específicos da planilha e sobre a economicidade e sobre a incidência de PIS e CONFIS através da alíquota máxima possível.

Posteriormente, exemplificou o modelo de remuneração adotado no certame, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério de Planejamento, devendo os valores serem alterados pelas empresas no momento de apresentação das propostas, os quais englobam os seguintes módulos: Remuneração, Encargos e benefícios mensais, anuais e diários, devendo alguns serem alterados e outros não, de maneira que tal explicação constará do informativo entregue às empresas, Provisão para rescisão, devendo ser observados os limites legais, Custo de reposição do profissional ausente, tendo sido definidos no doc. Anexo 11, os cargos que não necessitarão de reposição, Insumos, que definem os materiais, uniformes e EPIs necessários a realização dos trabalhos, Custos indiretos, Tributos e Lucro, no qual são discriminados os tributos federais e municipais incidentes, os custos indiretos e a margem de lucro da operação, e a Estimativa de custos por cargo, que fora definida através dos quantitativos pretendidos.

Em seguida, fora explicado acerca do instrumento de medição de resultado (IMR), devendo a contratação ser medida para avaliar o grau de atingimento dos resultados pretendidos, podendo ter duas implicações: o redimensionamento dos pagamentos e a imposição de penalidades, sempre respeitados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assim, foi finalizada a explanação pelo Sr. Ricardo Teixeira, passando ao momento de participação da audiência, através dos representantes credenciados, para sugestão de ações, retirada de dúvidas e apontamento de equívocos.

Foi concedido tempo de 10 minutos para manifestação das partes, de modo que foram chamados FABIANO CERQUEIRA COSTA e FRANCILDO JOSÉ SILVA SOUSA, representantes da AR3 SERVIÇOS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 30.655.519/0001-79), que parabenizaram a

organização e a equipe pelo evento realizado. Consequente, questionou como se dará a fiscalização acerca do serviço laboral no exercício da função específica.

Em seguida, o SR. RICARDO TEIXEIRA, respondeu que na convocação da audiência fora juntado um roteiro acerca das discussões necessárias para a audiência. Afirmou que a fiscalização tem a finalidade do atingimento dos resultados pretendidos pela licitação. Foi definido o IMR para atuação na fiscalização, tendo sido definidos indicadores de medição (doc. Anexo 04), podendo o desempenho mensal ser definido levando em conta os graus de ocorrência, sendo o serviço definido como: insuficiente, regular e ótimo.

Fora passada a palavra a ANA TERESA BORBA BRITO, representante da SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 13.224.659/0001-79), que questionou acerca de alguns pontos a serem debatidos, de maneira que afirmou que entregará documento com apontamento dos mesmos. Argumentou acerca dos custos não renováveis, de forma que não ficou explicitado quais seriam esses custos, afirmou que os custos que cobrirão as férias e substituição não foram definidos, que no Anexo 01, acerca do detalhamento de custos, do submódulo 2.1, em relação às férias laborais, questionando acerca da porcentagem definida, de modo que este ficaria com o valor acima do previsto. Outra questão levantada, em relação ao Anexo 11, que define que alguns serviços não irão requerer substituição, questionou acerca do pagamento de férias no segundo ano do período de trabalho, já que as porcentagens do direito não serão recolhidas. Questionou acerca do intervalo intrajornada, que não deverá ter substituição do trabalhador, perguntando-se acerca da possibilidade de o posto estar vazio durante o intervalo do primeiro trabalhador.

Em resposta, o Sr. RICARDO TEIXEIRA respondeu que, no primeiro ano de contrato, o trabalhador labora 12 meses para adquirir direito a férias. Nos anos subsequentes, ele já está trabalhando, de maneira que 2,78% da remuneração será recolhida para tal caso. Em relação ao segundo questionamento, o repositor não será necessário, apenas haverá a definição administrativa interna para realização do rodízio entre os trabalhadores, de maneira que o posto não poderá ficar desguarnecido. Em relação à intrajornada, afirmou que haveria o envio da sugestão para o setor responsável, de maneira a esclarecer o questionado. Afirmou que o documento de sugestões deverá ser entregue aos membros do Grupo de Trabalho para análise.

Após, a palavra fora passada a CARLOS DE ANTONIO MOURA FILHO, representante da LIMPSEV EIRELI (CNPJ 07.194.788/0001-63), que não realizou considerações.

Em seguida, fora repassada a palavra a CARLOS EDUARDO CUNHA DE SOUSA, representante da BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ 07.204.25/0001-15), que cumprimentou os presentes e afirmou que também protocolaram os questionamentos por via documental, que o Sr. Ricardo Teixeira afirmou que esta deverá ser entregue também ao Grupo de Trabalho.

Consequente, fora passada a palavra a VERA LÚCIA BARBOSA GONÇALVES e a ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO, representantes da CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 08.644.690/0001-23), que externaram a preocupação acerca da divisão proposta entre as empresas fornecedoras da mão de obra, de maneira que poderá restar dificultada o diagnóstico da culpabilidade de alguma ação isolada na administração pública, de modo a saber qual empresa será responsável pelo incidente. Questionou também acerca da parte contratual sobre a garantia que a empresa deverá apresentar à Administração, especificando apenas a porcentagem definida. Ademais, levantou dúvida acerca do prazo de pagamento, não tendo identificado a data na minuta contratual. Por fim, questionou acerca do e-mail para envio de questionamentos posteriores e sobre se a licitação será aberta ou aberta e fechada.

Em seguida, o Sr. Ricardo Teixeira, respondeu que a divisão da mão de obra dar-se-á por lotes, e não cargo por cargo, para delimitar a ação de cada empresa levando em conta o tipo de serviço prestado. Afirmou que se trata de uma preocupação da administração que ainda está em modificação no Termo de Referência, pela necessidade de total prevenção aos possíveis acontecimentos. Em relação à garantia, informou que as modalidades cabíveis são previstas em lei e que compete ao contratado escolher a modalidade de garantia que será prestada. Sobre o prazo de pagamento, respondeu que será verificado o prazo de pagamento, recebimento provisório, ateste e recebimento definitivo, para melhor definição. Acerca do modo de disputa, afirmou que a prática habitual é aberta e fechada, mas que será indicado no edital.

Após, fora passada a palavra a BRUNO RÊGO SANTOS, representante da SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63), que também protocolou questionamentos posteriores. Ademais, ele questionou acerca do índice IMR, não havendo no edital a

discriminação de como ocorrerá de maneira detalhada a defesa da empresa. Após, questionou acerca dos custos adicionais com EPIs, levando em conta a alta de casos de COVID-19, sendo um custo que a empresa deverá arcar. Por fim, questionou sobre os cargos de digitador e telefonista de subitem 7.2.7 do Termo de Referência, para observar a previsão dos prazos máximos de labore definidos por lei para os mesmos.

Em seguida, o Senhor Ricardo Teixeira respondeu que detalhará melhor os prazos de defesa, para resguardar o direito ao contraditório e à ampla defesa. Em relação aos EPIs, afirmou que, à época da elaboração do Termo de Referência, a situação de emergência de saúde pública havia passado, tendo o uso de máscara se tornado não mais obrigatório. Com a mudança da situação, informou que haverá nova manifestação acerca da necessidade ou não de uso, podendo haver alterações na precificação. Por fim, alegou que serão observados os prazos máximos de laboração para os cargos definidos.

Foi repassada a palavra ao Sr. Otávio, representante da empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA, que externou preocupação com a divisão dos lotes, tendo em vista a alta demanda quantitativa de trabalhadores, não havendo empresa que consiga absorvê-la na íntegra.

Após, o Senhor Ricardo Teixeira afirmou que a divisão por lotes será melhor discutida e é ponto complexo de preocupação da administração em relação à licitação. Alegou que o estudo acerca do tema continuará sendo discutido, de maneira a obter a melhor solução possível para que não reste prejudicada a ampla concorrência.

Decorrido o prazo de discussão, foi repassada a palavra ao Sr. Luís Batista, representante do TCE - PI, destacou a produtividade da audiência pública realizada. Questionou acerca do cargo de tecnologia disposto no certame, sobre a necessidade do labor presencial destes profissionais e acerca dos salários do mercado em questão, tendo em vista a alta dos valores ocasionada pela contratação dos trabalhadores por empresas internacionais. Ademais, questionou acerca da avaliação de resultados, sobre como a fiscalização ocorrerá, a capacitação dos fiscais para todos os serviços dispostos e qual profissional será responsável.

Em seguida, o Sr. Ricardo Teixeira respondeu que os cargos são de serviços de apoio para cada órgão, não havendo a terceirização de atividades finalísticas. Sobre o trabalho remoto, afirmou que a dedicação exclusiva da mão de obra deve ser realizada de maneira presencial, de acordo com disposto nas normas legais, devendo o trabalhador permanecer nas dependências da administração para a realização do labor. Em relação ao salário, afirmou que a precificação fora utilizada de acordo com os salários-base especificados pela CCT, de maneira a padronizar a remuneração dos serviços de todos os trabalhadores. Por fim, sobre a avaliação de resultados, afirmou que a administração não está somente preocupada com a contratação da mão de obra, mas, principalmente, com a qualidade dos serviços prestados, de maneira que está sendo realizada a elaboração das diretrizes do instrumento de tal avaliação.

Por fim, o Diretor de Coordenação do Grupo de Trabalho cumprimentou a todos, agradecendo a presença e a participação, disponibilizou o e-mail do Grupo de Trabalho da SEMA para envio dos questionamentos e repassou a palavra ao Secretário de Administração.

Por fim, o Senhor Leonardo Silva Freitas agradeceu a participação de todos, afirmou que o evento foi esclarecedor para demonstrar a transparência da gestão da Secretaria, com participação ampla de todos os envolvidos nos certames. Alegou que o TCE está sendo habitualmente consultado para instruções acerca dos procedimentos tratados pela SEMA, para garantir a melhor qualidade possível da prestação dos serviços públicos.

Por fim, o Sr. Ricardo Teixeira deu por encerrada a audiência pública.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, anexando-se a lista de presença desta Audiência Pública que se encerrou às 10 horas e 50 minutos.

Eu, David Matheus Lima Santana Castro, que digitei e subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **David Matheus Lima Santana Castro, Assessor Técnico de Nível Superior II**, em 27/07/2022, às 23:07, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **5101483** e o código CRC **3B8BB396**.



Referência: Processo nº 00042.002151/2021-12

SEI nº 5101483

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- <http://sema.teresina.pi.gov.br/>